



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE	
PROCESSO Nº 3964	
29 / 10 / 2013	
RUBRICA	FOLHAS

MENSAGEM/850

Rio Grande, 25 de outubro de 2013.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 126, que **ALTERA O 3º DA LEI Nº 7.375, DE 28 DE MARÇO DE 2013.**

Justificamos o presente Projeto de Lei, visando a valorização salarial e funcional dos Servidores Municipais. Salientamos que o aumento do Auxílio Refeição começou em março do corrente ano quando passamos de R\$ 130,00 (cento e trinta reais) para R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), chegando ao presente momento no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) o que corresponde a um aumento de mais de 130% no valor do mesmo, congelado desde 2007.

Sendo o que tínhamos para o momento, firmamo-nos,

Respeitosamente,


ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
VER. PAULO RENATO MATTOS GOMES
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 126, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013.

ALTERA O 3º DA LEI Nº
7.375, DE 28 DE MARÇO
DE 2013.

Art. 1º Fica alterado o Art. 3º da Lei 7.375, de 28 de março de 2013 que passa a vigor com a seguinte redação:


“ **Art. 3º** O valor mensal do auxílio-refeição será de R\$ 300,00 (trezentos reais).(NR)

Parágrafo Único

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentária próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, gerando seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2013.

Gabinete do Prefeito, 25 de outubro de 2013.


ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

cc: Todas as Secretarias/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

Prefeitura Municipal do Rio Grande
Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento

RECURSO:	1	RECURSO LIVRE
CARGO:		
QUANTIDADE:		
TIPO:		
MÊS PERCEBIMENTO	JANEIRO/2014	

ANO CORRENTE

Rubrica	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
JANEIRO/2014										-	235.000,00	235.000,00	470.000,00
Auxílio-alimentação													-
Obrigações Patronais									-	-	-	-	-
Gratificação Natalina													-
Obrigações Patronais Grat. Natalina													-
PREVIRG / FGTS									-	-			-
Totais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	235.000,00	235.000,00	470.000,00

1º ANO		Percentual estimado de reajuste para o 1º ano												TOTAL
Rubrica	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL	
JANEIRO/2014														
Auxílio-alimentação	235.000,00	235.000,00	235.000,00	235.000,00	235.000,00	235.000,00	235.000,00	235.000,00	235.000,00	235.000,00	235.000,00	235.000,00	235.000,00	
Obrigações Patronais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Gratificação Natalina													-	
Obrigações Patronais													-	
Gratificação Férias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Obrigações Patronais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
PREVIRG / FGTS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Totais	235.000,00	235.000,00	235.000,00	235.000,00	235.000,00	235.000,00	235.000,00	235.000,00	235.000,00	235.000,00	235.000,00	235.000,00	2.820.000,00	

2º ANO		Percentual estimado de reajuste para o 2º ano												TOTAL
Rubrica	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL	
JANEIRO/2014														
Auxílio-alimentação	235.000,00	235.000,00	235.000,00	235.000,00	235.000,00	235.000,00	235.000,00	235.000,00	235.000,00	235.000,00	235.000,00	235.000,00	235.000,00	
Obrigações Patronais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Gratificação Natalina													-	
Obrigações Patronais													-	
Gratificação Férias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Obrigações Patronais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
PREVIRG / FGTS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Totais	235.000,00	235.000,00	235.000,00	235.000,00	235.000,00	235.000,00	235.000,00	235.000,00	235.000,00	235.000,00	235.000,00	235.000,00	2.820.000,00	



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 3964/2013

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

..... Ve. Karelão

() Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1º, do Regimento Interno.

() Não Requerido o prazo do art. 42, § 1º do Regimento Interno.

Rio Grande, 08 de 11 de 2013

Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

() Enviar ao Consultor Jurídico.

() Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, de de 20

Relator

PARECER JURÍDICO

() Em anexo

() O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

() Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

() Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

() O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 12 de Novembro de 2013

Relator (a)



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PARECER

PROCESSO... 39.64/2013...

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido como:

- CONSTITUCIONAL
- INCONSTITUCIONAL
- ANTIJURÍDICO
- ANTIREGIMENTAL
- INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, ...12... de ...dezembro... de ...2013

.....
Presidente

er. Flávio Santos
PSDB

.....
Vice-Presidente

.....
Secretário

.....
Membro

.....
Membro



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 1556/13
Proc. 3964/2013

Rio Grande, 18 de novembro de 2013.

Ao Exmo. Sr.
Alexandre Duarte Lindenmeyer
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei nº 126 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,


Ver. Paulo Renato Mattos Gomes- Renatinho
Presidente

ANEXO: Altera o art. 3º da Lei nº 7.375, de 28 de março de 2013.





Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

**ALTERA O 3º DA LEI Nº
7.375, DE 28 DE MARÇO
DE 2013.**

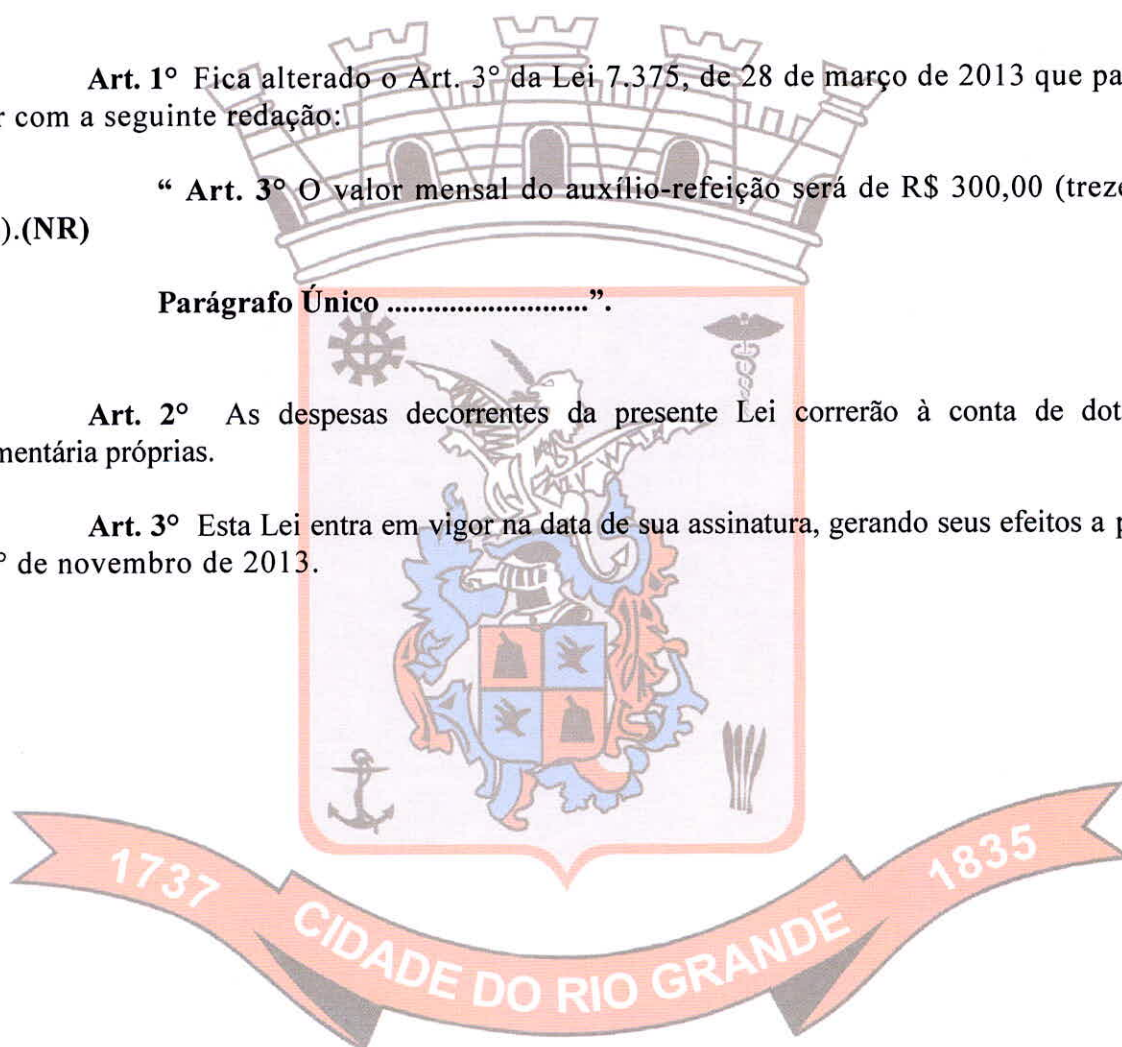
Art. 1º Fica alterado o Art. 3º da Lei 7.375, de 28 de março de 2013 que passa a vigor com a seguinte redação:

“ **Art. 3º** O valor mensal do auxílio-refeição será de R\$ 300,00 (trezentos reais).(NR)

Parágrafo Único”.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentária próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, gerando seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2013.





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 7.493 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013.

**ALTERA O 3º DA LEI
Nº 7.375, DE 28 DE
MARÇO DE 2013.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, em Exercício, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Art. 3º da Lei 7.375, de 28 de março de 2013 que passa a vigor com a seguinte redação:

“ **Art. 3º** O valor mensal do auxílio-refeição será de R\$ 300,00 (trezentos reais).(NR)

Parágrafo Único

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentária próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, gerando seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2013.

Rio Grande, 19 de novembro de 2013.

EDUARDO ARTHUR LAWSON
Prefeito Municipal em Exercício

cc.: Todas as Secretarias/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

ATA Nº 9103

PROCESSO Nº 3964/13

VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	PAULO RENATO MATTOS GOMES			
2	WILSON BATISTA DUARTE SILVA			
3	JOSÉ ANTONIO DA SILVA	✓		
4	GIOVANI BASTOS MORALLES	✓		
5	PAULO ROBERTO MARIN ROLDÃO	✓		
6	ANDRÉ MORAES DE SÁ	✓		
7	ANDREA DUTRA WESTPHAL	✓		
8	DENISE RODRIGUES MARQUES	✓		
9	DIRNEI MOTTA GREQUE	✓		
10	FLÁVIO VARA DOS SANTOS	✓		
11	FLÁVIO VELEDA MACIEL	✓		
12	IVAIR DOMINGOS PEREIRA SOUZA	✓		
13	JAIR RIZZO FERREIRA	✓		
14	JOEL JESUS SILVEIRA ÁVILA	✓		
15	JOSÉ CLAUDINO ALVES SARAIVA			
16	JÚLIO CESAR PEREIRA DA SILVA	✓		
17	LUCIANE COMPIANI BRANCO	✓		
18	LUIZ FRANCISCO SPOTORNO	✓		
19	PETTER BOTELHO	✓		
20	ROVAM DE CASTRO	✓		
21	THIAGO PIRES GONÇALVES	✓		
	RESULTADO: 18.11.13 <i>aprovado</i>	18		